

Lei nº 1.838 de 3 de Setembro de 1969

Autoriza a concessão de auxílio ao Interact Clube de Porto Feliz, até um crédito especial de R\$ 600,00 e das outras providências.

Sergio Fetter, Prefeito do município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio ao Interact Clube de Porto Feliz, até a importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - O referido auxílio servirá para cobrir as despesas com as comemorações alusivas ao Centenário de "Komenhor Seckler", realizadas no ano de 1968.

§ Único - O pagamento da importância estipulada no artigo 1º desta lei será entregue ao Presidente da entidade, o qual, dentro de 10 (dez) dias contados da data do recebimento se obriga a prestar contas à Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei anulam parcialmente, em R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) a verba orçamentária 9-3-C-Despesas de Capital - Investimentos - I- Construções de novas lides para iluminação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Setembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO FETTER

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Setembro de 1969

MANOEL ANJUNES
Secretário